

PORTARIA Nº 2.981, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM, para exercer o cargo de Coordenador Distrital de Saúde Indígena, código DAS-101.3, nº 35.0309, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

PORTARIA Nº 2.982, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nomear PAULO HENRIQUE LIMA BRITO, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, código DAS-101.4, nº 35.0008, da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 1.143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do País do servidor HENRIQUE NIXON SOUZA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1360236, Coordenador-Geral de Sistemas de Informação e Operação do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS, da Secretaria-Executiva, com a finalidade de participar de intercâmbio técnico para implantação e aprimoramento das novas funcionalidades do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI, promovido pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), em Bogotá - Colômbia, no período de 17 a 20 de novembro de 2019, inclusive trânsito, com ônus limitado (Processo nº 25000.182106/2019-61).

JOÃO GABBARDO DOS REIS

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº 1.234, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS nº 243 de 10 de março de 2015, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2011, e, ainda, pela Lei nº 11.355 de 19 de outubro de 2006, NUP: 25016.006708/2019-44, resolve:

Artigo 1º - Ceder o servidor VALDIVINO NOGUEIRA LOPES NETO, matrícula SIAPE nº 0479759, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para continuidade de exercício junto à Secretaria de Estado de Saúde do Ceará, conforme o Convênio SUS nº 558/2016, com o Extrato publicado no Diário Oficial da União nº 68, Seção 3, de 11 de abril de 2016, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Ceará, representado por sua Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará e à Secretaria de Estado de Saúde do Ceará, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243/2015, de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 47, Seção 1, de 11 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA

PORTARIA Nº 1.235, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, em conformidade com a subdelegação de competência outorgada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011 e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997, Portaria GM/MS nº 243 de 10 de março de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.355 de 19 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2011 e demais informações que constam do NUP 25016.006621/2019-77, resolve:

Artigo 1º - Ceder o servidor LEONARDO GUILBERT CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 0476237, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercício junto a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Ceará, em conformidade com o Convênio-SUS nº 558/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 68, de 11 de abril de 2016, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará e a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Ceará, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA

PORTARIA Nº 1.236, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, em conformidade com a subdelegação de competência outorgada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011 e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997, Portaria GM/MS nº 243 de 10 de março de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.355 de 19 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2011 e demais informações que constam do NUP 25016.006714/2019-00, resolve:

Artigo 1º - Ceder o servidor RAIMUNDO AMADEU DE MOURA LIMA, matrícula SIAPE nº 0472550, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercício junto a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Ceará, em conformidade com o Convênio-SUS nº 558/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 68, de 11 de abril de 2016, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará e a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Ceará, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA

PORTARIA Nº 1.237, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, em conformidade com a subdelegação de competência outorgada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011 e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997, Portaria GM/MS nº 243 de 10 de março de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.355 de 19 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2006 e demais informações que constam do NUP 25016.006703/2019-11, resolve:

Artigo 1º - Regularizar a cessão do servidor VICENTE MATIAS GOMES FILHO, matrícula SIAPE nº 1082684, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para continuidade do exercício junto a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Ceará, em conformidade com o Convênio-SUS nº 558/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 68, de 11 de abril de 2016, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará e a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Ceará, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243, de 10 de março de 2015.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA

PORTARIA Nº 1.238, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS nº 243 de 10 de março de 2015, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2011, e, ainda, Lei nº 11.355 de 19 de outubro, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2014, NUP: 25022.003447/2019-21 resolve:

Artigo 1º - Ceder o servidor IRANDI QUEIROZ RAMOS, matrícula SIAPE 0537415, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer suas atividades junto à Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, no Estado da Bahia, conforme o Convênio SUS nº 1657/2018, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, nº 121 de 26 de junho de 2018, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado da Bahia, representada por sua Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Bahia e à Secretaria Estadual de Saúde da Bahia a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243/2015, de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 47, Seção 1, de 11 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA

PORTARIA Nº 1.239, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS nº 243 de 10 de março de 2015, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2011, e, ainda, Lei nº 11.355 de 19 de outubro, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2014, NUP: 25022.004499/2019-15 resolve:

Artigo 1º - Ceder o servidor WILTON DE SOUZA PINTO, matrícula SIAPE 0488610, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer suas atividades junto à Secretaria Estadual de Saúde da Bahia, no Estado da Bahia, conforme o Convênio SUS nº 1657/2018, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, nº 121 de 26 de junho de 2018, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado da Bahia, representada por sua Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Bahia e à Secretaria Estadual de Saúde da Bahia a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243/2015, de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 47, Seção 1, de 11 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o (a) servidor (a) não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA

PORTARIA Nº 1.240, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no inciso XI do artigo 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei nº 9.527 de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS nº 243 de 10 de março de 2015, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SE/MS nº 553, de 5 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2011, e, ainda, pela Lei nº 11.355 de 19 de outubro de 2006, e ainda pela Lei nº 13.026 de 03 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2014. NUP: 25001.022368/2019-68, resolve:

Artigo 1º - Ceder o servidor MARCELO DA SILVA CRISTINO, matrícula SIAPE nº 1426640, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercício junto à Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, conforme o Convênio SUS nº 155/2015, com o Extrato publicado no Diário Oficial da União nº 153, Seção 3, de 12 de agosto de 2015, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, representada por sua Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Artigo 3º - Cumprir à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro e à Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, a observância dos procedimentos de Gestão de Pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados pela Portaria GM/MS nº 243/2015, de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 47, Seção 1, de 11 de março de 2015.

Artigo 4º - Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA

